



Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Mobilidade

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013 – ST/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 – Prorrogação de prazo.

Processo nº 090.001.483/2013

Cláusula Primeira – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada neste ato por FÁBIO NEY DAMASCENO, portador do RG nº 24.145.955-2 SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE; e a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, Nº 71, AN 02, Centro, Rio de Janeiro, e filial no SCN QUADRA 03, BLOCO A, TERREO, Brasília, representada por MICHELE FERNANDES BORGES, Gerente de Vendas Corporativo, portadora do RG nº 1.488.177 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 666.562.301-72, e por BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, Gerente de Vendas Corporativo, portador do RG nº 4.151.045 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 896.995.054-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Segunda – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

- I - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período compreendido de 16/12/2016 a 15/12/2017.
- II – atualizar os valores contratuais, de acordo com a proposta de preços, fls. 789/790 referente a reajuste, conforme previsto na Cláusula 5ª, item 5.2 do Contrato, com o acréscimo de R\$ 15.963,42 (quinze mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), ao valor inicial do contrato, passando a ter o valor total de R\$ 197.402,92 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Secretaria de Estado de Mobilidade/SEMOB
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3406 – Fax: (061) 3441-3407 – mobilidade.gab@gmail.com

Z:\3.DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\2016\CONTRATOS\ADITIVOS\MINUTA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 020-2013 -
TELEFONIA OI.docx



Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Mobilidade

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, operando-se a prorrogação a partir de 16 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2017, inclusive os efeitos financeiros.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

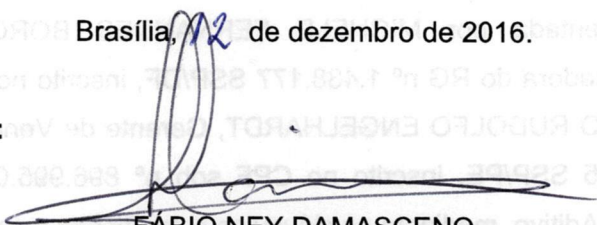
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:


FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

Pela Contratada:


MICHELE FERNANDES BORGES
Gerente de Vendas Corporativo


BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Gerente de Vendas Corporativo